

PORTARIA N. 173/2017/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio n. 008/2013, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e ASSOCIAÇÃO NOBRESE DE CULTURA E ARTE - ANCA, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 059/2017/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2017, pg. 31, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2017, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Kesley Gonçalves da Silva de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de Novembro de 2017.

LEANDRO CRAVALHO

Secretário de Estado de Cultura

Original Assindo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: daed2d61

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar